

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/0528-02-00 PARA A VIABILIZAÇÃO DE TESTES DE PERFORMANCE NOS VALIDADORES ELETRÔNICOS, EM AMBIENTE CONTROLADO PELA SPTRANS, COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO DE APPLICATIVO PARA PAGAMENTO DA PASSAGEM NO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A "SÃO PAULO TRANSPORTE S.A." E A EMPRESA "MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.", NA FORMA ABAIXO MENCIONADA:

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro nº

201710528-02-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, de conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "**SPTrans**", e de outro a empresa **MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.**, com sede na Estrada da Barra da Tijuca, nº 1636, bloco B, Sala 302, Itanhangá – Rio de Janeiro/RJ, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 25.345.073/0001-46, neste ato por seu Diretor ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**", aprovado em Resolução da Diretoria da SPTrans nº 17/111, de 02 de Outubro de 2017, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. A presente contratação, tem como fundamento o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto principal a cooperação técnica, gerencial e estratégica, entre os participes, visando a viabilização do desenvolvimento e a realização de testes de performance nos validadores de bilhetagem eletrônica em ambiente controlado pela **SPTrans**, com vistas ao desenvolvimento de aplicativo para pagamento de passagem no Sistema de Transporte Público de Passageiros.
- 2.2. Do ponto de vista técnico, a SPTrans atualmente utiliza o padrão de tecnologia Mifare Classic e está migrando para o Mifare Plus, sendo ambos os padrões proprietários. No entanto, de acordo com o edital de "Especificação Funcional dos Bloqueios Eletrônicos Embarcados para Cartões Inteligentes sem Contato", datado de Janeiro de 2013, as leitoras deverão aceitar cartões do tipo Mifare Classic, Mifare Plus, Desfire-EV1 e CIPURSE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLUÇÃO DA INTERESSADA

- 3.1. A solução proposta pela **CONTRATADA** esta descrita na Proposta Técnica, de 16 de outubro de 2017, parte integrante deste Contrato.
- 3.2. A solução apresentada pela **CONTRATADA** vai ao encontro dos interesses técnicos, gerenciais e estratégicos estabelecidos pela **SPTrans**, justificando, dessa forma, a lavratura deste Termo de Cooperação.



TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/0528-02-00 "MOOV"

Telma Ricardo da Silva
Pcont. 092.254-4

- 3.3. A **CONTRATADA** atesta não estar adotando na solução por ela apresentada, tecnologia de terceiros sem a respectiva autorização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

- 4.1. O presente Termo de Cooperação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo;
- 4.1.1. O desenvolvimento do objeto deverá ser iniciado pela **CONTRATADA** em até 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

- 5.1. A cooperação definida na Cláusula Segunda, sem quaisquer ônus para a **SPTTrans**, se dará através de:
- 5.1.1. Intercâmbio de conhecimentos, experiências e informações técnicas e de negócio;
- 5.1.2. Realização de testes em laboratório;
- 5.1.3. Utilização conjunta de laboratórios de ambos os partícipes;
- 5.1.4. Desenvolvimento de ações que visem o desenvolvimento de novas funcionalidades da solução proposta; e
- 5.1.5. Indicação de empresas/fornecedores parceiros para realização e criação de ambientes de testes.

CLÁUSULA SEXTA – DO SIGILO

- 6.1. Os partícipes se obrigam a manter o mais estrito sigilo acerca de dados e informações referentes aos Projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os partícipes ou por eles geradas na vigência deste Instrumento contratual.
- 6.2. Os partícipes efetuarão a assinatura do NDA – "Non-Disclosure Agreement" (Termo de Confidencialidade), por meio do qual se comprometerão a não divulgar informações confidenciais. Após a assinatura do referido documento, será disponibilizada a documentação técnica necessária para a interface entre os sistemas da **SPTTrans** e da **CONTRATADA**, com vistas ao processamento das regras de tarifação.





TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2017/0528-02-00 "MOOV"

Telma Ricardo da Silva
Pgmt. 092.253.4

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

- 7.1. Os participes se obrigam a submeter previamente à aprovação um do outro, por escrito, qualquer matéria técnica ou comercial decorrente da execução deste Instrumento contratual a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclave, propagandas e outros.

CLÁUSULA OITAVA – DA NÃO EXCLUSIVIDADE

- 8.1. A celebração do presente Termo de Cooperação não configura exclusividade de qualquer espécie para **CONTRATADA** na sua relação com a **SPTTrans**, reservando esta o direito de credenciar/contratar tantas outras interessadas quanto julgar necessário para atuar no desenvolvimento de solução semelhante àquela pretendida por meio do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO COMPROMETIMENTO NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

- 9.1. Concluídas todas as etapas de desenvolvimento da solução proposta pela **CONTRATADA**, e sendo esse modelo de pagamento de passagens devidamente homologado pela **SPTTrans**, e havendo interesse desta **CONTRATADA** se compromete a efetuar a respectiva implantação no Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros da Cidade de São Paulo – Sistema Bilhete Único, devendo essa implantação ter início no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da manifestação expressamente formalizada pela **SPTTrans**, bem como obedecer ao cronograma a ser oportunamente definido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- 10.1. Para gerir e controlar a execução do presente Termo de Cooperação, a **SPTTrans** e a **CONTRATADA** deverão designar, por escrito, pelo menos um responsável.
- 10.2. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência, mencionando o número do Termo de Cooperação e o assunto específico do seu conteúdo, e ser endereçadas conforme segue:

SPTTrans

Razão Social: São Paulo Transporte S.A.

Endereço Completo: Rua Boa Vista, 236 – Centro, São Paulo/SP. CEP: 01014-000

Área gestora: Diretoria de Gestão da Receita e Remuneração - DG

Responsável: Lioncio de Faria

CONTRATADA

Razão Social: **MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.**

Endereço Completo: Estrada da Barra da Tijuca, nº 1636, bloco B, Sala 302, Itanhangá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22641-003

Área gestora: Administrativo

Responsável: Sr. Eduardo Motta e Motta



S

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 2017/0528-02-00 "MOOV"

- 10.3. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.
- 10.4. Para as comunicações relativas à operacionalização do fornecimento do objeto do contrato, poderá ser utilizado correio eletrônico.
- 10.5. As substituições dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverão ser imediatamente comunicadas por escrito conforme o disposto no item 10.2. deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TOLERÂNCIA

- 11.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente instrumento e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente termo, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

- 12.1. Executada a totalidade do objeto, o Termo de Cooperação será encerrado lavrando-se o respectivo "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação", somente após a confirmação da inexistência de qualquer pendência impeditiva.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. A execução do presente termo, bem como as hipóteses nele não previstas, será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Municipal nº 13.278, de 07/01/02 e legislação correlata, com observância aos princípios de direito público, normas gerais da legislação federal e específicas da legislação municipal, aplicando-se-lhe subsidiariamente os preceitos de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Cooperação, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

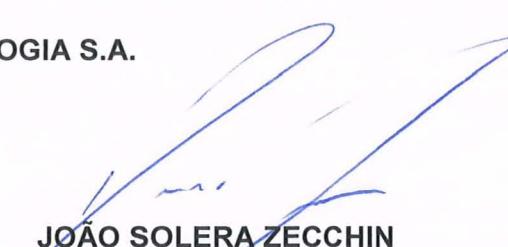
São Paulo, 10 JAN 2018

**SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
"SPTRANS"**

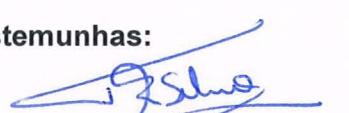

JOSÉ CARLOS NUNES MARTINELLI
Diretor Presidente
CPF nº 385.328.918-53
RG nº 3.555.115-X

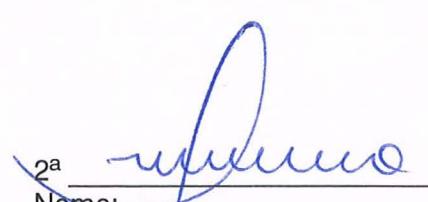

SANDRO AUGUSTO CUOGHI
Diretor de Gestão da Receita e
Remuneração
CPF nº 185.222.188-70
RG nº 27.664.092-5

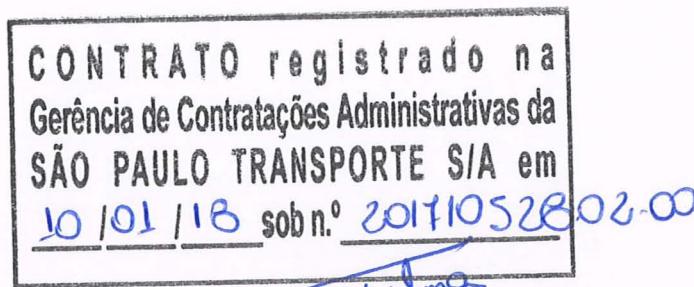
**MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A.
"CONTRATADA"**


JOÃO SOLERA ZECCHIN
Diretor
CPF nº 130.267.917-17
RG nº 215809351

Testemunhas:

1ª 
Nome: Telma Ricardo da Silva
RG: 13.474.261-8

2ª 
Nome: Lucimara Bárbara Rosendo
RG: 24.412.088-2





FOLHA N°:

045

2017 / 0528

Teima Ricardo da Silva
Print. 002.254.4

Vanice Maria C. dos S.
Prontuário 121.868-
SPTrans

MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A

Carta MOOV - SPTRANS Nº 01/2017

Ao Sr. José Aécio de Souza
Superintendência de Comercialização e Atendimento - DG/SAC da SPTrans

Assunto: Comunicado de Chamamento Público Nº 001/2017

A empresa MOOV SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A, CNPJ 25.345.073/0001-46, em atendimento ao Chamamento Público Nº 001/2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em 12 de outubro de 2017, vem, através da presente carta, manifestar interesse em firmar TERMO DE COOPERAÇÃO com a SPTRANS para a viabilização de testes de performance do Aplicativo MOOV em validadores eletrônicos, e em ambiente controlado pela mesma.

O objetivo dos testes é avaliação da performance do Aplicativo MOOV e identificação de atualizações e ajustes eventualmente necessários ao atendimento às especificidades do sistema de transporte público de passageiros de São Paulo.

Conforme solicitado no item 1 do referido Chamamento, segue, abaixo, a descrição sucinta do projeto MOOV, bem com os dados da equipe técnica eventualmente envolvida no projeto.



Descrição do Projeto MOOV:

O Moov é um sistema de bilhetagem eletrônica de passagens, multimodal, voltado ao transporte coletivo de passageiros. Nele, os usuários adicionam créditos a uma **carteira virtual**, que funciona como uma espécie de "**Bilhete Único digital**". Esta carteira é representada por um QRcode/Newtech*, e servirá como passagem de embarque dos passageiros, bastando, para tanto, a sua validação por um hardware disponível no meio de transporte eleito.

Os créditos poderão ser adquiridos através de 3 ferramentas distintas:

- via **APP**, instalável em qualquer Smartphone (sistema Android e IOs) - **cartão de crédito**,
- via **totens físicos**, instalável em ruas, rodoviárias, estações e etc - **dinheiro, cartão de crédito e débito**;
- pagamento de **boleto bancários** gerados pelo próprio APP.

Assim, o sistema Moov buscou ser o mais **universal** possível, pois:

- **independente do acesso à rede bancária**,
- **é aceito em 100% dos smartphones**.

Durante o processo de validação, o hardware comunica ao celular do cliente a quantia a ser debitada de sua carteira Moov. A quantia debitada irá variar de acordo com o tipo de serviço utilizado, podendo até mesmo ser nula, caso o passageiro esteja realizando a integração gratuita (dentro do tempo e condições estipuladas pela Prefeitura de São Paulo). Neste aspecto, é importante destacar que a inteligência do sistema é capaz de absorver eventuais mudanças na política de integração, bastando, para tanto, a atualização do seu sistema.

O Sistema Moov é constantemente atualizado, sempre visando soluções avançadas de **accountability** e de **segurança anti-fraude**. Com relação à primeira, optamos por um controle de embarque armazenado em **servidores paralelos** e totalmente **independentes**, possibilitando a **auditoria detalhada** dos valores devidos pela Moov aos operadores. No que tange a segurança **anti-fraude**, o sistema utiliza chaves públicas e privadas de 256 bits para validar a autenticidade das passagens, um mecanismo de avaliação de risco de cada usuário, assim como outras funcionalidades. Contamos com equipe exclusivamente responsável por verificar e rastrear possíveis fraudes, trabalhando também para implementar constantes atualizações, visando manter o mais alto nível de segurança no mercado.

Além de facilitar a compra de passagens via App, o Moov agrupa outros benefícios aos seus usuários, pois possibilita:





- **o melhor planejamento** das viagens, permitindo visualizar antecipadamente os horários, rotas e locais ideias para integração dos diferentes modais/veículos eleitos.
- **a melhor integração** entre diferentes modais de transporte/veículos, pois facilita o transbordo entre eles (mesmo QR/Newtech para todos os modais);
- **a localização e acompanhamento em tempo real** do deslocamento dos veículos,

Com essas ferramentas, o Moov poderá agregar mais qualidade, comodidade e segurança ao serviço de transporte público da cidade de São Paulo.

Vale ressaltar que o Moov está em operação com muito sucesso há mais de 16 meses, **sem nenhuma fraude** e contando com a incrível **taxa de retenção de clientes de 76%**. Ao longo destes 16 meses de operação, nossa equipe adquiriu vasto conhecimento no setor de transporte coletivo, o que nos auxiliou a adaptar nosso sistema para as reais necessidades dos passageiros, tornando-o o mais intuitivo e prático.

Além de todos os benefícios para a população, o Moov poderá fornecer a Prefeitura/Concessionárias o acesso a um **Dashboard customizado** de acordo com as suas necessidades específicas. O Dashboard atuará como poderosa ferramenta de gestão e planejamento, contendo toda a big data do transporte público acessado pela ferramenta. O Dashboard poderá fornecer:

- **controle detalhado do faturamento;**
- **a evolução da taxa de ocupação** individualizada por linha e veículo.
- **Relatórios Analíticos**, tendo em vista o monitoramento das concessões e o planejamento eficientes das linhas e rotas.
- outros dados que sejam relevante à Prefeitura e que eventualmente possam ser captados pela Plataforma, desde que preservada as regras de privacidade dos usuários.

Novas soluções digitais de pagamento, em geral, dependem que o hardware (validador) do transporte em questão seja adaptado para possibilitar a leitura das passagens. Muitas vezes a adequação dos validadores gera altos custos para as empresas concessionárias, atualmente responsáveis pela aquisição dos validadores, o que poderia se tornar uma barreira de entrada à qualquer solução de bilhetagem eletrônica.

Visando anular esta barreira, o Moov desenvolveu validadores próprios. Assim, diferente dos demais *players* do mercado, a empresa MOOV SERVIÇOS E





FOLHA N°:

PALC

N° 2017 / 0528

048

Telma Ricardo da Silva
contato 0800 256-4Vanice Maria C. dos Sain
Prontário 121.868-9
SPTrans

TECNOLOGIA S.A possui *knowHow* para oferecer **toda a vertical da operação** (hardware+software), e ainda cobrar um preço muito abaixo do praticado no mercado hardware, já que visamos o lucro através da taxa de transação.

Nesse sentido, desenvolvemos duas soluções de **validadores**, sendo um deles voltado para **QRcodes** e outro para **Newtech**.

*Os validadores Newtech tem o custo de compra aproximado de R\$650,00 ou custo de aluguel de R\$30,00/mês. As características desses validadores são:

- tempo de leitura de 500ms,
- **funcionamento offline** (excluindo quaisquer custos de internet),
- **compatível com todos os aparelhos celulares.**

Esta tecnologia é mais recomendada para ônibus, VLT e todos transportes alternativos, como vans, entre outros, que contam com um baixo volume de passageiros por validador.

Já os validadores de QRcode tem o **custo de compra** de R\$4.000,00 e as seguintes características:

- tempo de leitura de 350ms,
- **funcionamento online**,
- **compatível com todos os aparelhos celulares.**

Esta segunda tecnologia é mais recomendada para metrô, barca, trem, entre outros meios de transporte que contam com um alto volume de passageiros por validador.

Por mais que o Moov possua solução própria, o Software Moov é agnóstico a hardware, podendo ser integrado com qualquer outro player do mercado. Também é importante frisar que a solução Moov pode ser implementada em paralelo a qualquer outra solução de bilhetagem.

Dados da Equipe Técnica:

Como o MOOV já está em plena fase de operação, contamos com uma equipe técnica disponível para realizar os testes, bem como eventuais ajustes necessários. Integram nossa equipe:

1 CEO
6 Desenvolvedores





FOLHA N°:
PALC

049
2017/0528

Telma Ricardo da Silva
Fone: 092.254-4

Vanice Maria
Prontuário 121.868-9.
SPTTrans

-
- 1 Engenheiro de Mobilidade
 - 1 Gestor de Projeto
 - 1 Gerente Comercial
 - 1 Designer
 - 4 Operacionais
 - 1 SAC

Abaixo constam as experiências e formações de alguns membros de nossa equipe.

João Zecchin - CEO:

Profissional com atuação no mercado financeiro, e especializações em negócios pela Harvard Business School e Columbia Business School, tem experiência em empreendedorismo, na gestão de empresas e na aceleradora 21212. Atualmente é CEO do Moov.

Ricardo Pedrosa - CTO:

Arquiteto de Software e gestor de projetos com experiência desenvolvendo software para startups. Já teve passagens por empresas como Mani Bank, Garupa, Hotel Urbano e Grupo Multi. Atualmente trabalha no Moov como desenvolvedor sênior, gerindo também os demais programadores da equipe.

Isadora Ruiz - Diretora Comercial:

Advogada e Mestre em Administração Pública com ênfase em mobilidade urbana pela Fundação Getulio Vargas. Atuou como Coordenadora da FGV Projetos em diversos projetos de consultoria em planejamento urbano e possui mais de 5 cinco anos de experiência na área comercial e gestão de projetos na Área de SmartCities. Atualmente é diretora comercial do Moov.

Gabriel Stumpf - Especialista em Mobilidade:

Engenheiro com mestrado em Engenharia de Transportes pela COPPE/UFRJ com experiência em planejamento de sistemas de transporte e mobilidade urbana. Atuou como consultor da FGV - Fundação Getúlio Vargas em diversos projetos de consultoria em planejamento urbano, estudos de capacidade viária e licitações de sistemas de ônibus. Trabalha no Moov como especialista em mobilidade urbana apoiando o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas para gestão e planejamento urbano.

Eduardo Motta: Diretor de Operações

Profissional com experiência em empreendedorismo e logística, atuou na Gourmet Sports Hospitality e no aplicativo Garupa, sendo responsável pelo setor operacional





FOLHA Nº:

PALC

050

2017/0528

Telma Ricardo da Silva
Pront. 092.254-4

Vanice Maria C. dos Santos
Prontuário 121.868-9
SPTTrans

de ambas as empresas. Atualmente exerce o cargo de Diretor de Operações do Moov.

Atenciosamente,

Equipe Moov

Rio de Janeiro, 16, de outubro de 2017

